



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

**- ATA DA SESSÃO
ORDINÁRIA DE 25/06/2025**

26/09/2025

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE VINTE E CINCO DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte cinco, no Auditório da Epralima, em Arcos de Valdevez, reuniu, em sessão ordinária, a Assembleia Municipal de Arcos de Valdevez, sob a presidência de Francisco Rodrigues de Araújo, secretariado por Manuel Caldas Brito (primeiro-secretário) e Susana Maria de Melo Amorim em substituição da segunda-secretária, por motivo de ausência desta. ---

CHAMADA - à chamada, que se efetuou às dezassete horas e trinta e cinco minutos, por falta de quórum à hora marcada para o início da reunião (dezassete horas), responderam sessenta e um membros da Assembleia Municipal. -----

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA – apresentou justificação de falta, que foi aceite, Glória do Carmo Gomes Alves. -----

Não estiveram presentes nesta sessão, nem justificaram a respetiva falta, António Duarte Teixeira Afonso Rodrigues, Arlindo Rodrigues Barbosa, César Estêvão Guimarães Pinto, David Manuel Rodrigues Ferreira Gomes, Horácio da Costa Cerqueira, Luís Manuel Esteves, Maria Emília e Sousa Cerqueira, Mário Alexandre Costa Cerqueira, Nelson Almeida Fernandes, Norberto Nuno Domingues de Brito e Paulo Jorge Pinto Fernandes. -----

Os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia de Sabadim (José Sousa Barros) e de Rio de Moinhos (Luís Carlos Coelho Pinto) comunicaram que seriam substituídos nesta sessão por, respetivamente, Manuel Fernandes Cascalheira (Tesoureiro) e Andreia Fernanda Fernandes Caldas Veloso (Tesoureira). -----

A Câmara Municipal foi representada pelo seu Presidente – Olegário Gomes Gonçalves – tendo também assistido à sessão, na totalidade ou em partes, os/as Vereadores/as João Carlos Braga Simões, Emília da Graça Neto Cerdeira, Isabel Carvalho Araújo e Marco Aurélio Barbosa Amorim. -----

INFORMAÇÕES E CORRESPONDÊNCIA: - o Senhor Presidente da Assembleia informou que os senhores e as senhoras Alexandra Cristina Rodrigues Esteves, Carla Manuela Pereira Machado Lima da Fonseca, Maria Madalena Afonso Alves Pereira Pimenta Ferreira, Rogério Manuel Barreiros Correia e Eduardo Filipe da Costa Esteves Pontes, do Grupo Municipal do PS; Elsa Cristiana da Silva Rocha, do Grupo Municipal do PSD; e Sandra Maria Pereira Pires Barreira, da CDU, solicitaram substituição por ausência temporária inferior a trinta dias, tendo sido convocadas/os para substituição nesta sessão as senhoras e os senhores Rui Manuel Cerqueira Galvão da Rocha, Alda Cecília Pinto Esteves, Alfredo Rodrigues Fernandes, Raquel Marisa Cardoso Antunes, Ana Paula Lima Gomes, Elisabete Dias de Sousa Amorim e Emília Fernanda Teixeira de Vasconcelos. -----

Deu conhecimento da correspondência recebida desde a última sessão, declarando-a à disposição de quem pretendesse consultá-la. -----

Tendo-se procedido ao registo magnético da sessão, e verificando-se estar o mesmo em boas condições, nesta ata apenas se faz referência às intervenções ocorridas. -----

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE VINTE E QUATRO DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO: - não houve inscrições para discussão do projeto da ata, vindo o mesmo a ser **aprovado, por unanimidade**. Não participou na votação quem não esteve presente na sessão a que a mesma respeita.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervieram Ana Gave (PS) – *Anexo 1*; António Maria Sousa – *Anexo 2, 4 e 13*; Angélica Ferreira (PSD) – *Anexo 3*; Alda Esteves (PS) – *Anexo 5*; Fernanda Cerqueira (PSD) – *Anexo 6*; Vítor Sousa (PS) – *Anexo 7*; Fernando Fonseca (CDS) – *Anexos 8 e 9*; Elsa Esteves (PS) – *Anexo 10*; Emília Vasconcelos (CDU) – *Anexo 11*; Dina Sousa (PS) – *Anexo 12*; José Gonçalves (PSD); Helena Silva (PSD); Rui Aguiam e Presidente da Câmara. -----

Foram tomadas as seguintes deliberações: -----

- **Aprovados, por unanimidade, dois votos de pesar pelo falecimento do Senhor Joaquim Manuel Nogueira de Sousa**, que foi membro desta Assembleia, apresentados pelo Grupo Municipal do PS (*Anexo 1*) e pelo Senhor António Maria Sousa (*Anexo 2*) e subscritos pelos Grupos Municipais do CDS e da CDU. -----

- **Aprovado, por unanimidade, voto de pesar pelo falecimento do Senhor José Amorim Lourenço**, antigo Presidente da Junta de Freguesia de Souto (*Anexo 3*), apresentado pelo Grupo Municipal do PSD e subscrito pelos Grupos Municipais do PS e do CDS e também pelo Senhor António Maria Sousa. -----

- **Aprovado, por unanimidade, voto de pesar pelo falecimento do Senhor Filipe Rocha**, empresário e co-fundador da Fanfarra dos Bombeiros Voluntários de Arcos de Valdevez (*Anexo 4*),

apresentado pelo Senhor António Maria Sousa e subscrito pelos Grupos Municipais do PSD, do PS e do CDS. -----

- **Aprovada, por maioria, com onze votos contra** – Raquel Antunes, Ana Gave, Alda Esteves, Dina Sousa, Ana Gomes, Elsa Esteves, Jorge Barros, José Pereira, Alfredo Fernandes, Rui Rocha e Vítor Sousa – **e cinco abstenções** – José Gonçalves, Joaquim Campos, João Barbosa, André Barreiro e Sérgio Rodrigues – **moção relativa à inviabilização do projeto do Parque Eólico de Arcos de Valdevez** (Anexo 9), apresentada pelo Grupo Municipal do CDS. -----

Apresentaram posteriormente **declarações de voto** o Grupo Municipal do PS – Anexo 36 – e o Senhor José Gonçalves (PSD) – Anexo 37. -----

- **Rejeitada, por maioria, com dezassete votos a favor** – Emília Vasconcelos, António Faria, Fernando Fonseca, Raquel Antunes, Ana Gave, Alda Esteves, Dina Sousa, Ana Gomes, Elsa Esteves, Jorge Barros, José Pereira, Alfredo Fernandes, Rui Rocha, Vítor Sousa, Pedro Alves, Andreia Pinto e António Maria Sousa – **e duas abstenções** – Rui Aguiam e José Oliveira – **proposta de conjunto de medidas relativas ao conhecimento da realidade das toxicodependências e consumos aditivos em Arcos de Valdevez** (Anexo 12), apresentada pelo Grupo Municipal do PS. -----

- **Aprovado, por maioria, com o voto contra** de António Faria **e onze abstenções** – Ana Gave, Alda Esteves, Dina Sousa, Ana Gomes, Elsa Esteves, Jorge Barros, José Pereira, Alfredo Fernandes, Rui Rocha, Vítor Sousa e Rui Aguiam – **voto de louvor a Manuel Carvalho Amorim**, funcionário já aposentado do Município (Anexo 13), apresentado pelo Senhor António Maria Sousa. -----

Apresentaram posteriormente **declarações de voto** o Senhor António Faria (CDS) – Anexo 34 – e o Grupo Municipal do PS – Anexo 35. -----

Considerando não ser possível apreciar todos os assuntos antes da hora de jantar, foram interrompidos os trabalhos quando eram vinte horas e retomados às vinte e uma horas e quarenta e cinco minutos. -----

Verificadas novamente as presenças, responderam cinquenta e cinco membros da Assembleia Municipal. -----

Para além das ausências já referidas no início da sessão, não estiveram também presentes nesta segunda parte Andreia Alexandra Gomes Fernandes, Andreia Caldas Pinto, Ana Paula Lima Gomes, Gabriel da Costa e Silva, Andreia Fernanda Fernandes Caldas Veloso e Marcelo Pereira Freitas. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

PONTO UM – RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO EXECUTIVO (ABRIL - JUNHO / 2025): -

previamente distribuído por escrito, na forma habitual, o Relatório fica arquivado nos documentos que fazem parte desta ata. -----

Intervieram Jorge Barros (PS) – Anexos 14 e 15; Elizabeth Fernandes (PSD) – Anexo 19; Fernando Fonseca (CDS) – Anexo 16; Helena Silva (PSD) – Anexo 17; Raquel Antunes (PS) – Anexo 18; Dina Sousa (PS) – Anexo 20; Angélica Ferreira (PSD) – Anexo 21, José Pereira (PS) – Anexo 22; António Maria Sousa, Rui Aguiam e Presidente da Câmara. -----

Foram tomadas as seguintes deliberações: -----

PONTO DOIS – DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS RELATIVAS

AO EXERCÍCIO DE 2024: - o Senhor Presidente da Câmara referiu que o Município, por força do disposto no artigo 75º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), apresenta contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas, relativas ao exercício de dois mil e vinte e quatro, que aqui se dão como integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais. Acrescentou que, de acordo com as disposições constantes dos n.ºs 3 a 6 do mesmo artigo, de entre as diversas entidades participadas pelo Município, apenas a ACIBTM - Associação para o Centro de Incubação de Base Tecnológica do Minho integra o seu perímetro de consolidação, em razão da existência de uma posição de controlo decorrente da titularidade de cinquenta por cento do fundo social daquela associação de direito privado sem fins lucrativos. -----

Intervieram Vítor Sousa (PS) – Anexo 23, António Faria (CDS) – Anexo 24, Emília Vasconcelos (CDU) – Anexo 25 e Presidente da Câmara. -----

- **A Assembleia apreciou favoravelmente, por maioria com catorze abstenções** – Emília Vasconcelos, António Faria, Fernando Fonseca, Raquel Antunes, Ana Gave, Alda Esteves, Dina Sousa, Elsa Esteves, Flávia Afonso, Jorge Barros, José Pereira, Alfredo Fernandes, Rui Rocha e Vítor Sousa – **os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas relativas ao exercício de dois mil e vinte e**

quatro, em conformidade com o disposto no nº 2 do artigo 76º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, e no nº 2 - alínea l) do artigo 25º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

PONTO TRÊS – PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO AOS ACORDOS DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS DAS FREGUESIAS DE ABOIM DAS CHOÇAS, AGUIÃ, ÁZERE, CABANA MAIOR, COUTO, GONDORIZ, MIRANDA, MONTE REDONDO, PAÇÔ, PADROSO, SENHAREI, SOAJO E VALE E DAS UNIÕES DE FREGUESIAS DE EIRAS E MEI, DE GRADE E CARRALCOVA, DE GUILHADESES E SANTAR, DE PADREIRO (SALVADOR E SANTA CRISTINA), DE PORTELA E EXTREMO, DE SÃO JORGE E ERMELO, DE SOUTO E TABAÇÔ, DE TÁVORA (SANTA MARIA E SÃO VICENTE) E DE VILELA, S. COSME E S. DAMIÃO E SÁ: - o Senhor Presidente da Câmara esclareceu que, nos termos dos nºs 3 e 4 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, as presentes propostas de alteração dos acordos já celebrados visavam a atualização dos valores relativos à limpeza de vias, que passou de quinhentos e vinte euros para quinhentos e cinquenta e nove euros por quilómetro, a transferir para as seguintes freguesias e uniões de freguesias: -----

- **Aboim das Choças** – 3 933,00 € (três mil novecentos e trinta e três euros); -----
- **Aguiã** – 10 020,00 € (dez mil e vinte euros); -----
- **Ázere** – 5 595,00 € (cinco mil quinhentos e noventa e cinco euros); -----
- **Cabana Maior** – 11 342,00 € (onze mil trezentos e quarenta e dois euros); -----
- **Couto** – 5 045,00 € (cinco mil e quarenta e cinco euros); -----
- **Gondoriz** – 20 546,00 € (vinte mil quinhentos e quarenta e seis euros); -----
- **Miranda** – 8 062,00 € (oito mil e sessenta e dois euros); -----
- **Monte Redondo** – 5 555,00 € (cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco euros); -----
- **Paçô** – 8 682,00 € (oito mil seiscentos e oitenta e dois euros); -----
- **Padroso** – 12 528,00 € (doze mil quinhentos e vinte e oito euros); -----
- **Senharei** – 9 254,00 € (nove mil duzentos e cinquenta e quatro euros); -----
- **Soajo** – 41 928,00 € (quarenta e um mil novecentos e vinte e oito euros); -----
- **Vale** – 21 640,00 € (vinte e um mil seiscentos e quarenta euros); -----
- **Eiras e Mei** – 13 864,00 € (treze mil oitocentos e sessenta e quatro euros); -----
- **Grade e Carralcova** – 16 533,00 € (dezasseis mil quinhentos e trinta e três euros); -----
- **Guilhadeses e Santar** – 11 142,00 € (onze mil cento e quarenta e dois euros); -----
- **Padreiro (Salvador e Santa Cristina)** – 8 917,00 € (oito mil novecentos e dezassete euros); -----
- **Portela e Extremo** – 7 559,00 € (sete mil quinhentos e cinquenta e nove euros); -----
- **São Jorge e Ermelo** – 15 586,00 € (quinze mil quinhentos e oitenta e seis euros); -----
- **Souto e Tabaçô** – 14 525,00 € (catorze mil quinhentos e vinte e cinco euros); -----
- **Távora (Santa Maria e São Vicente)** – 23 038,00 € (vinte e três mil e trinta e oito euros); -----
- **Vilela, S. Cosme e S. Damião e Sá** – 2 752,00 € (dois mil setecentos e cinquenta e dois euros).-

Intervieram Elsa Esteves (PS) – Anexo 26 e Presidente da Câmara. -----

- **A Assembleia deliberou, por unanimidade**, e em conformidade com o disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, e na alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, nas suas atuais redações, **aprovar as propostas de alteração aos Acordos de Transferência de Competências e Autos de Transferência de Recursos celebrados com as freguesias de Aboim das Choças, Aguiã, Ázere, Cabana Maior, Couto, Gondoriz, Miranda, Monte Redondo, Paçô, Padroso, Senharei, Soajo e Vale e uniões de freguesias de Eiras e Mei, de Grade e Carralcova, de Guilhadeses e Santar, de Padreiro (Salvador e Santa Cristina), de Portela e Extremo, de São Jorge e Ermelo, de Souto e Tabaçô, de Távora (Santa Maria e São Vicente) e de Vilela, S. Cosme e S. Damião e Sá.** -----

PONTO QUATRO – PROPOSTA DE ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ARCOS VALDEVEZ (S. PAIO) E GIELA: - o Senhor Presidente da Câmara referiu que a presente minuta de Acordo de Transferência de Competências e Auto de Transferência de Recursos, a celebrar entre o Município e a União de Freguesias de Arcos de Valdevez (S. Paio) e Gielá, nos termos do disposto no artigo 2º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, que aqui se dá como integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, prevê a transferência para esta Freguesia das seguintes competências: -----

a) A limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros, prevista na alínea b) do nº 1 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril; -----

b) A utilização e ocupação da via pública, prevista na alínea g) do mesmo preceito;-----

c) O licenciamento da afixação de publicidade comercial, quando a mensagem está relacionada com bens e serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo, prevista na alínea h) do mesmo preceito; -----

d) A autorização da colocação de recintos improvisados, prevista na alínea j) do mesmo preceito; -

e) A autorização da realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins e outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição, prevista na alínea k) do mesmo preceito; -----

f) A autorização da realização de acampamentos ocasionais, prevista na alínea l) do mesmo preceito; -----

g) A autorização da realização de fogueiras e do lançamento e queima de artigos pirotécnicos, designadamente foguetes e balonas, bem como a autorização ou receção das comunicações prévias relativas a queimas e queimadas, prevista na alínea m) do mesmo preceito. -----

Informou também que o auto de transferência de recursos prevê a transferência do montante anual de 8 875,00 € (oito mil oitocentos e setenta e cinco euros), para o exercício da competência prevista na alínea a). -----

Intervieram Jorge Barros (PS) – Anexo 27, Fernando Fonseca (CDS) – Anexo 28 e Presidente da Câmara. -----

- A Assembleia deliberou, por unanimidade, e em conformidade com o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º do Decreto-Lei nº 57/2019, de 30 de abril, e na alínea k) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, nas suas atuais redações, **aprovar a proposta de Acordo de Transferência de Competências e Auto de Transferência de Recursos a celebrar com a União de Freguesias de Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela.** -----

PONTO CINCO – PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VALDEVEZ – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS: - o Senhor Presidente da Câmara referiu que, de acordo com o Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, concretizou-se, a partir de um de abril de dois mil e vinte e dois, a transferência de competências para o Município no domínio da educação, nomeadamente quanto ao fornecimento de refeições escolares nos estabelecimentos de educação pré-escolar, básico e secundário, sendo assim necessário abrir procedimento concursal para o ano letivo dois mil e vinte e cinco / dois mil e vinte e seis, com vista à realização de contrato de prestação de serviços de confeção e fornecimento de refeições escolares para os alunos do Agrupamento de Escolas de Valdevez. -----

Esclareceu que, com base nos custos do ano letivo transato, se estima que o contrato tenha um custo plurianual no valor de 802 785,00€ (oitocentos e dois mil setecentos e oitenta e cinco euros), valor sujeito a IVA à taxa de 13% (treze por cento), propondo a seguinte repartição de encargos por anos económicos: -----

- 2025 (dois mil e vinte e cinco) – 327 450,27 € (trezentos e vinte e sete mil quatrocentos e cinquenta euros e vinte e sete cêntimos); -----

- 2026 (dois mil e vinte e seis) – 579 696,78 € (quinhentos e setenta e nove mil seiscentos e noventa e seis euros e setenta e oito cêntimos). -----

Intervieram Ana Gave (PS) – Anexo 29 e Presidente da Câmara. -----

- A Assembleia deliberou, por unanimidade, e em conformidade com o disposto no artigo 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, e na alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, **conceder à Câmara Municipal autorização prévia para assunção dos compromissos plurianuais relativos ao procedimento de concurso público para aquisição de serviço de confeção e fornecimento de refeições escolares para os alunos do Agrupamento de Escolas de Valdevez, com a repartição de encargos proposta.** -----

PONTO SEIS – PROPOSTA DA CARTA EDUCATIVA DE 2ª GERAÇÃO DE ARCOS DE VALDEVEZ: - o Senhor Presidente da Câmara informou que a presente proposta, que aqui se dá como integralmente transcrita para todos os efeitos legais e fica arquivada na pasta de documentos relativos a esta ata, visa responder, de forma estratégica, às alterações demográficas, sociais e educativas do concelho, bem como redefinir os eixos de intervenção para o desenvolvimento sustentável da rede escolar. Referiu ainda que a mesma foi apresentada na reunião plenária do Conselho Municipal de Educação, realizada a dezanove de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, obtendo parecer favorável deste

órgão, e foi também submetida à apreciação do departamento governamental com competência na matéria, tendo merecido, a seis de maio de dois mil e vinte e cinco, pronúncia favorável. -----

Intervieram Alda Esteves (PS) – *Anexo 30*, António Faria (CDS) – *Anexo 31*, José Gonçalves (PSD) e Presidente da Câmara. -----

- A Assembleia deliberou, por maioria com onze abstenções – Raquel Antunes, Ana Gave, Alda Esteves, Dina Sousa, Elsa Esteves, Flávia Afonso, Jorge Barros, José Pereira, Alfredo Fernandes, Rui Rocha e Vítor Sousa – e em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 14.º, do Decreto-Lei n.º 24/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, **aprovar a proposta de “Carta Educativa de 2ª Geração”**. -----

PONTO SETE – PROPOSTA DA 2ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO PROGRAMA MUNICIPAL “RENTA ACESSÍVEL EM VALDEVEZ – RAV”: - o Senhor Presidente da Câmara referiu que este Regulamento foi aprovado pela Assembleia Municipal a trinta de setembro de dois mil e vinte e dois e foi já objeto de uma primeira alteração, autorizada a vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e quatro. Acrescentou que, para que o mesmo coincida com o Programa de Apoio ao Arrendamento, torna-se necessária uma segunda adaptação, consubstanciada na alteração dos seus artigos 5.º, 26.º e 27.º e dos anexos I e II, que passarão a ter a seguinte redação: -----

“Artigo 5.º -----

1. O valor máximo das rendas a pagar pelo Município de Arcos de Valdevez no arrendamento dos fogos que integrarão o RAV é calculado com base na ponderação entre a averiguação do mercado de arrendamento e as regras definidas no Programa de Arrendamento Acessível, criado pelo Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio, designadamente através da aplicação dos critérios definidos na Portaria n.º 176/2019 de 6 de junho na redação da Portaria n.º 53/2024 de 19 de fevereiro; -----

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, e de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 176/2019 de 6 de junho, na sua redação atual, que regulamenta as disposições do Decreto-Lei n.º 68/2019 de 22 de maio, na sua redação atual, relativas aos limites de renda aplicáveis no âmbito do Programa de Arrendamento Acessível, cujos valores, podem ser objeto de atualização anual, por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da habitação, o valor da renda deverá observar o limite geral de preço da renda por tipologia, conforme anexo I, e o limite específico de preço da renda por alojamento, conforme anexo II, para os contratos de subarrendamento, podendo, no entanto, as partes, convencionar um preço de renda superior aos referidos limites, desde de que o mesmo não exceda 30% do preço limite. -----

|...| -----

Artigo 26.º -----

a) |...| -----

b) Tenham obtido no ano fiscal transato os rendimentos máximos anuais, previstos na Portaria 175/2019, de 6 de junho na sua redação atual; -----

c) A composição do agregado seja adequada à tipologia a que se candidata, conforme previsto na Portaria 175/2019, de 6 de junho na sua redação atual; -----

d) A tipologia da habitação pode ser superior à prevista na alínea anterior nos casos em que o preço da renda cumpra os limites previstos para a tipologia adequada ao agregado habitacional; -----

e) A renda do imóvel a que se candidatar deve corresponder a uma taxa de esforço que se situa no intervalo entre 15% e 35% do Rendimento Médio Mensal nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 68/2019 de 22 de maio; -----

ANEXO I (a que se refere o n.º 2 do artigo 5.º) -----

Limites gerais de preço de renda mensal por tipologia, em euros, por escalão, conforme previsto na Portaria n.º 176/2019 de 6 de junho, na sua redação atual -----

|...| -----

ANEXO II (a que se refere o n.º 2 do artigo 5.º) -----

Fórmula de cálculo do valor de referência do preço de renda da habitação, conforme previsto na Portaria n.º 176/2019 de 6 de junho, na sua redação atual -----

|...| -----

6. O coeficiente de qualidade e conforto (Cq) obtém-se adicionando ou subtraindo à unidade os coeficientes seguintes: -----

Tipo de edifício: -----

Apartamento - 0,00 -----

Moradia unifamiliar - +0,09 -----
 Piso (no caso de apartamento): -----
 Piso elevado - +0,02 -----
 Rés-do-chão - 0,00 -----
 Cave - -0,03 -----
 Acesso (no caso de apartamento): -----
 Com elevador ou R/C - +0,02 -----
 1.º Andar ou cave sem elevador - +0,01 -----
 2.º Andar sem elevador - 0,00 -----
 3.º Andar sem elevador - -0,01 -----
 4.º Andar ou superior sem elevador - -0,03 -----
 Estacionamento: -----
 Sem estacionamento - 0,00 -----
 Coletivo - +0,03 -----
 Individual - +0,04 -----
 Equipamentos de cozinha: -----
 Habitação sem cozinha equipada - 0,00 -----
 Habitação com cozinha equipada - +0,03 -----
 Mobiliário: -----
 Habitação não mobilada - 0,00 -----
 Habitação mobilada - +0,03 -----
 Estado de conservação: -----
 Primeira utilização - +0,04 -----
 Bom - +0,02 -----
 Satisfatório - 0,00 -----

7. Para efeitos de aplicação da tabela referida no número anterior considera-se: -----

a) «Habitação com cozinha equipada», uma habitação com, pelo menos, fogão, frigorífico e esquentador/cilindro; -----

b) Habitação mobilada», uma habitação com, pelo menos, camas, colchões, roupeiros, mesa de refeições e cadeiras para o número mínimo de ocupantes, bem como um sofá ou cadeirão; -----

c) Primeira utilização», habitação nova ou que vai ser objeto da primeira utilização após uma reabilitação da qual resulta a ausência de anomalias aparentes; -----

d) Estado de conservação «Bom», habitação sem anomalias ou com anomalias pontuais que apenas prejudicam o aspeto; -----

e) Estado de conservação «Satisfatório», habitação com anomalias extensas que apenas prejudicam o aspeto ou anomalias pontuais que prejudicam o uso; -----

f) Aos demais conceitos dos coeficientes de qualidade e conforto (Cq) previstos no número anterior aplica-se o disposto no Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua redação atual, que aprova o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. -----

8. [...] -----

Artigo 27.º [...] -----

1 - O montante da renda dos fogos para o subarrendamento é estipulado pelo Município tendo por referência os limites gerais e específicos do preço da renda mensal por tipologia, em euros, conforme previsto na Portaria n.º 176/2019 de 6 de junho, na sua redação atual. -----

2 - As futuras atualizações das rendas reger-se-ão pelo disposto no artigo 24.º da Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro, e no n.º 2 do artigo 1077.º do Código Civil.” -----

Intervieram Flávia Afonso (PS) – Anexo 32 e Presidente da Câmara. -----

- A Assembleia deliberou, por unanimidade e em conformidade com o previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **aprovar a proposta da Segunda Alteração ao Regulamento do Programa Municipal “Renda Acessível em Valdevez – RAV”**. -----

PONTO OITO – PROPOSTA DE COMPOSIÇÃO DO JÚRI DO RECRUTAMENTO DO CARGO DE CHEFE DE DIVISÃO DA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E URBANISMO: - o Senhor Presidente da Câmara informou que, na sequência da vacatura do lugar de Chefe de Divisão e considerando a urgência por conveniência de serviço, nomeou, em regime de substituição, o Chefe da

Divisão de Desenvolvimento Económico e Urbanismo. Referiu também que, sendo necessário proceder à abertura de procedimento concursal, era apresentada à Assembleia Municipal, nos termos previstos no artigo 13º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, a seguinte proposta de composição do Júri de recrutamento para o referido cargo: -----

Presidente do Júri - Albertino Esteves - Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Territorial; ----

1º Vogal - Maria da Conceição Cunha Aragão Soares - Diretora de Departamento de Gestão Territorial e Sustentabilidade; -----

2º Vogal - Fátima Alexandra Faria da Costa - Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e Gestão Intermunicipal na CIM Alto Minho. -----

Intervieram Vítor Sousa (PS) – Anexo 33 – e Presidente da Câmara. -----

- A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada de composição do Júri do recrutamento do cargo de chefe de divisão da Divisão de Desenvolvimento Económico e Urbanismo, em conformidade com o previsto no artigo 13º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, que procede à adaptação à administração local da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, nas suas redações atuais. --

APROVAÇÃO EM MINUTA: - o Senhor Presidente da Assembleia leu a minuta da ata desta sessão, colocando-a à apreciação do Plenário. Não havendo inscrições para a sua discussão, passou-se de imediato à votação, vindo o documento a ser **aprovado por unanimidade**, em conformidade com o disposto no nº 3 do artigo 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Júlio Canário – agradeceu à Câmara Municipal e às Juntas de Freguesia de Ázere, Couto e Arcos de Valdevez (S. Paio) e Giela, bem como à Associação Cultural e Desportiva Unidos do Couto, o seu contributo para a limpeza dos rios e solicitou que a recolha do lixo na Ponte Velha fosse assegurada pelo menos uma vez por semana durante o verão e que fosse feita a poda das árvores. Alertou para o elevado custo de vida no nosso concelho, para a necessidade de criação de pontos de interesse e de abertura de mais caminhos nas freguesias, para a limpeza dos caminhos florestais e a criação de áreas adequadas para a aterragem dos helicópteros de combate aos incêndios. -----

Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente da Assembleia agradeceu a todos os presentes e, quando eram vinte e três horas e quarenta e cinco minutos, encerrou os trabalhos desta sessão, dos quais, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada no próximo plenário, há-de ser assinada pelo Senhor Presidente da Assembleia e por mim, Isabel Gonçalves, que a lavrei. -----